

**Ministério do Desenvolvimento Agrário e  
Agricultura Familiar**

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

**DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA**

**SERVIÇO DE CADASTRO RURAL**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 319/2023**

Espécie: Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram, a Uniao, por intermedio do Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Santa Margarida - MG, CNPJ n 18.385.112/0001-73. Processo n 54000.062759/2023-18. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 19.07.2023 a 19.07.2028. Assinatura: 14.07.2023. Signatarios: Neila Maria Batista Afonso, Superintendente Regional Incra/MG, e Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito Municipal de Santa Margarida - MG.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Espécie: Contrato de Autorização de Uso. CEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Processo Administrativo nº 54000.022049/2023-47. CESSIONÁRIO: Assú Sol Solar Participações e Geração de Energia S.A. OBJETO: Ceder o uso do bem imóvel localizado na área de Reserva Legal do PA Novos Pingos, no Município de Assu/RN, de propriedade do Incra, com vistas a promover ações de reflorestamento. Signatários: LUCENILSON ANGELO DE OLIVEIRA, Superintendente Regional do Incra no estado do Rio Grande do Norte, e FERNANDO AIRES DE ALENCAR, Diretor Técnico-Operacional da Assú Sol Solar Participações e Geração de Energia S.A.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Espécie: Contrato de Autorização de Uso. CEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Processo Administrativo nº 54000.016017/2023-11. CESSIONÁRIO: Assú Sol Solar Participações e Geração de Energia S.A. OBJETO: Ceder o uso do bem imóvel localizado na área de Reserva Legal do PA Cordão de Sombra, nos Municípios de Assu/Mossoró/RN, de propriedade do Incra, com vistas a promover ações de reflorestamento. Signatários: LUCENILSON ANGELO DE OLIVEIRA, Superintendente Regional do Incra no estado do Rio Grande do Norte, e FERNANDO AIRES DE ALENCAR, Diretor Técnico-Operacional da Assú Sol Solar Participações e Geração de Energia S.A.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Espécie: Contrato de Autorização de Uso. CEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Processo Administrativo nº 54000.022106/2023-98. CESSIONÁRIO: Assú Sol Solar Participações e Geração de Energia S.A. OBJETO: Ceder o uso do bem imóvel localizado na área de Reserva Legal do PA São Sebastião, no Município de Ielmo Marinho, de propriedade do Incra, com vistas a promover ações de reflorestamento. Signatários: LUCENILSON ANGELO DE OLIVEIRA, Superintendente Regional do Incra no estado do Rio Grande do Norte, e FERNANDO AIRES DE ALENCAR, Diretor Técnico-Operacional da Assú Sol Solar Participações e Geração de Energia S.A.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

**DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2023**

Espécie: Acordo Cooperacao Técnica que firma o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 00.375.972/0010-51 com o Município de ANGATUBA no Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.234/0001-91, registrado sob o CRT/SP/025/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INCRA - SP - N° 54000.064480/2023-61. Objeto: Instituir parceria para fornecimento de apoio técnico e institucional no tocante as ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações aos

**DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA OFERTA**

**COMUNICADO MOC Nº 16, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Superintendência de Gestão da Oferta (Sugof) informa sobre NORMATIVOS EM VIGOR (SUMÁRIO): Substituir: Título 08 doc. 3. Retirar: Títulos 59 e 60 (Safrá 2022/2023); 62 Safrá 2021/2022 e 2022; 64, 67, 80 (Safrá 2023/2024). Incluir: Títulos 59 e 60 (Safrá 2022/2023); 64, 67, 80 (Safrá 2023/2024).

TÍTULO 08 - Doc. 3 - Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab - Alterou:

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/07/2023 A 31/07/2023  
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL			
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC	
Algodão em Pluma	-	8,8087	-	7,5887	-	-	-	-	-	-	-	
Arroz em Casca (1)	1,8200	1,7700	1,8700	1,8200	1,5500	1,5500	1,4000	1,7000	1,7500	1,6400	1,5800	
Farinha de Mandioca	6,1500	-	3,0000	5,0000	-	6,9050	-	2,9608	2,9751	-	-	
Fécula de Mandioca	-	-	3,6614	-	-	-	-	3,8352	3,9469	-	-	
Feijão Comum	4,0167	3,2390	3,2042	3,7500	4,0760	3,5173	-	4,6347	2,9022	-	4,1667	
Milho em Grãos	0,7200	0,6000	0,6600	0,5700	1,1000	0,7700	1,2000	0,8200	0,7600	0,8900	0,8800	
Soja (3)	1,9015	1,8678	1,9293	1,7917	-	1,9412	-	1,9983	2,0200	2,1015	2,0500	
Sorgo	0,7000	0,4600	0,5300	0,4200	-	0,6100	-	-	-	0,7000	-	
Trigo	1,9167	1,3500	1,0583	-	-	1,2750	-	1,2750	1,1250	1,0975	1,1267	
Uva Comum a 15º Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9800	-	
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7488	-	
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,8354	-	
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/07/2023 A 31/07/2023  
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE							NORTE								
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	10,5000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,8925	1,8925	1,6000	2,0500	1,8925	1,8925	1,7800	2,1400	1,8925	1,4500	1,7966	1,7966	2,1100	1,7966	1,7966	1,8300
Farinha de Mandioca	3,7000	4,2958	3,0000	6,5000	4,0000	3,0800	3,6000	4,9166	4,5000	2,7200	7,8200	-	7,9583	6,8200	-	7,1667
Feijão Comum	-	4,6333	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,3167
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,9000	-	4,9000	-	-	-

interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, receptionar preencher e enviar no SNCR a declaração de cadastro dos titulares que não consigam fazer pela Declaração para Cadastro Rural - DCR, receber e conferir os documentos comprobatórios da Declaração, em meio digital, realizar a emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CC1R, que possibilitem cumprir o estabelecido nos arts. 46 e 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do Decreto nº. 55.891, de 31 de março de 1965, e no Parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990 e da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região ou no município, bem como, ao público em geral. - Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 14/07/2023 - Data do Início: 14/07/2023 e Data do Término: 14/07/2029. Signatários: SABRINA DINIZ BITTENCOURT NEPOMUCENO - CPF \*\*\* .299.707-00 - Superintendente Regional do INCRA/SP e Nicolas Basile Rochel CPF 423.. - 62 - Prefeito do Município de Angatuba/SP.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2023**

Espécie: Acordo Cooperacao Técnica que firma o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 00.375.972/0010-51 com o Município de TAUBATÉ no Estado de São Paulo - CNPJ 45.176.005/0001-08, registrado sob o CRT/SP/026/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INCRA - SP - N° 54000.064494/2023-84. Objeto: Instituir parceria para fornecimento de apoio técnico e institucional no tocante as ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, receptionar preencher e enviar no SNCR a declaração de cadastro dos titulares que não consigam fazer pela Declaração para Cadastro Rural - DCR, receber e conferir os documentos comprobatórios da Declaração, em meio digital, realizar a emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CC1R, que possibilitem cumprir o estabelecido nos arts. 46 e 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do Decreto nº. 55.891, de 31 de março de 1965, e no Parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990 e da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região ou no município, bem como, ao público em geral. - Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 14/07/2023 - Data do Início: 14/07/2023 e Data do Término: 14/07/2029. Signatários: SABRINA DINIZ BITTENCOURT NEPOMUCENO - CPF \*\*\* .299.707-00 - Superintendente Regional do INCRA/SP e José Antônio Saud Junior CPF 014.. -23 - Prefeito do Município de Taubaté/SP.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**

**DIVISÃO DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 373085**

Número do Contrato: 549/2021.

Nº Processo: 54000.073990/2020-86.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTEND. REGIONAL DE TOCANTINS - SR(TO). Contratado: 05.502.450/0002-87 - ARTSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 549/2021, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/06/2023 a 07/08/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993, considerando em todo caso, os termos do ofício sei nº 15569611 e do e-mail sei nº 16428001.. Vigência: 07/06/2023 a 07/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 79.168,44. Data de Assinatura: 11/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2023).

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO Nº 7/2023**

Sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico em epígrafe a empresa I9 - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, para o único item deste certame, pelo valor global de R\$363.600,00, resultado este homologado pela autoridade competente.

TATIANA DE FIGUEIREDO EMILIANO LEÃO  
Presidente da CPL

(SIDECA - 18/07/2023) 135100-22211-2023NE000038